

Moção de Repúdio 02/2024

Exma Sra.
Clarice Brustolin
Presidente da Câmara Municipal
Vacaria RS.

O Vereador que este subscreve, vem por meio desta, na forma regimental, apresentar a presente Moção de Repúdio, ao Governador do Estado do Rio Grande do Sul, Sr. Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite, referente ao Decreto, o qual modifica o regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à circulação de Mercadorias e Sobre Prestação de Serviços de transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações.

JUSTIFICATIVA

No dia 01 de abril de 2024, entra em vigor o Decreto nº 57.383 de 16 de dezembro de 2023, o qual modifica o Regulamento de Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações.

Este Decreto em resumo torna a cesta básica do Estado do Rio Grande do Sul, com 12% de acréscimo de ICMS, com exceção de alguns produtos, cito exemplo: Banha, Sal, Açúcar e “Compotas”, as compotas são produtos industrializados, porém permanecem na alíquota anterior, pois favorece a região de Pelotas que é grande nesse segmento e é a região de naturalidade do Governador Eduardo Leite; o próprio “feijão com Arroz” terá acréscimo de Imposto ICMS, saliento que apenas no Rio Grande do Sul!

Diante o exposto, firmamos aqui, nosso repúdio e inconformismo com a modificação do Regulamento, pois o mesmo irá impactar diretamente na mesa de todos os gaúchos.

Com reiterados protestos de estima e consideração, firmamo-nos muito atenciosamente.

Vacaria, 07 de Março de 2024.

André Luiz Rokoski (PP)



Rua Júlio de Castilhos, 1.302, Centro
95200-040, Vacaria - RS

(54) 3232-1003 | (54) 3232-4444
camara@camaravacaria.rs.gov.br
www.camaravacaria.rs.gov.br